

**LEI MUNICIPAL Nº3104/2018**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Projeto de Lei n.3363/2018**

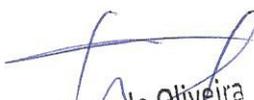
**Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

I - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua Luciano Barreto, Bairro Conjunto Habitacional Felipe Mansur, lado ímpar da numeração, formado pelo lote 06 da quadra 148, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Partindo da Avenida Brasil, numa distância de 29,80 metros, segue em linha reta pela Rua Luciano Barreto, deste ponto vira a esquerda, numa distância e 22,40 metros, confrontando com parte o terreno pertencente a Sra. Ivonete Castanheira Borges e terreno municipal; daí vira á direita numa extensão de 22,40 metros, confrontando com terreno municipal, daí segue em linha reta, pela Rua Luciano Barreto, numa extensão de 5,10 metros; deste ponto vira a direita, numa extensão de 5,10 metros, deste ponto vira a direita, numa extensão de 11,40 metros, confrontando com terreno municipal; deste ponto vira a esquerda, numa extensão de 10,00 metros, confrontando com terreno municipal, deste ponto vira a esquerda e segue numa distância de 11,40 metros, confrontando com terreno municipal; deste ponto segue em linha reta pela Rua Luciano Barreto, numa extensão de 1,60 metros, encontrando ai o ponto de origem desta discrição, perfazendo uma área total de 257,28 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros vinte e oito centímetros quadrados). Cadastro Municipal 01.04.148.0276.001, matriculado no CRI local sob o n. 20.369, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de julho de 2018, com avaliação no valor de R\$ 5.181,65 (cinco mil cento e oitenta e um reais sessenta e cinco centavos).

II – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua Luciano Barreto, Bairro Conjunto Habitacional Felipe Mansur, lado ímpar da numeração, formado pelo lote 06-A da quadra 148, dentro dos seguintes limites e confrontações: “medindo 10,00 metros de frente pela citada via pública; por igual metragem pelos fundos, confrontando com terreno municipal; 11,40 metros pelo lado direito, de quem da Rua Luciano Barreto olha para o lote, confrontando com terreno municipal, 11,40 metros pelo lado esquerdo de quem da mencionada via pública olha para o lote, distando 30,40 metros lineares da Avenida Brasil, perfazendo uma área total de 114,00 m<sup>2</sup> (cento e quatorze

  
Celson Pires de Oliveira  
Prefeito Municipal

metros quadrados). Cadastro Municipal 01.04.148.0276.002, matriculado no CRI local sob o n. 20.375, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de julho de 2018, com avaliação no valor de R\$ 2.296,05 (dois mil duzentos e noventa e seis reais cinco centavos).

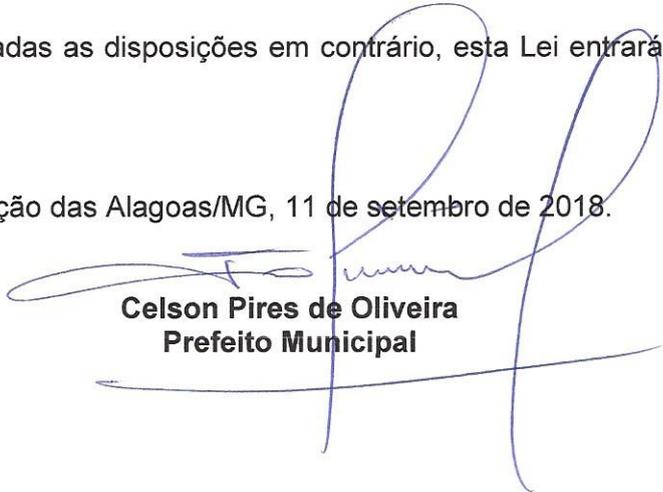
III - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua Maria Borges da Silva, no Bairro Dona Maruca, formado pelo lote 02 da quadra 221, distante 16,30 metros do alinhamento da Rua Lázaro Florentino Mota, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 10,90 metros pela frente alinhamento da Rua Maria Borges da Silva; 10,95 metros pelos fundos, divisa com o lote 10 de propriedade municipal; 36,00 metros pela lateral direita, divisa com o lote 03, de propriedade municipal; 36,00 metros pela lateral esquerda, divisa com o lote 01, de propriedade de Armando Missão Aratani; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 392,84 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros oitenta e quatro centímetros quadrados). Cadastro Municipal 01.03.221.0229.001, matriculado no CRI local sob o n. 20.412, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 27 de agosto de 2018, com avaliação no valor de R\$ 13.092,41 (treze mil noventa e dois reais quarenta e um centavos).

IV - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua Jorge Antônio Bichuetti, Bairro Conjunto Habitacional Felipe Mansur, formado pelo lote 14 da quadra 148, distante 35,65 metros da Rua José Primo da Silva, com os seguintes medidas e confrontações: “10,80 metros no alinhamento da Rua Jorge Antônio Bichuetti; 15,10 metros pelos fundos, divisa com o lote 21; 41,00 metros pelo lado direito, divisa com o lote 13; 23,20 metros pelo lado esquerdo, divisa com lote 15-A; daí, vira sentido lote 15-A, percorrendo 4,30 metros divisa com lote 15-A; 17,80 metros pela esquerda divisa com lotes 16 e 17, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 519,34 m<sup>2</sup> (quinhentos e dezenove metros trinta e quatro centímetros quadrados). Cadastro Municipal 01.04.148.0126.001, matriculado no CRI local sob o n. 20.414, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 27 de agosto de 2018, com avaliação no valor de R\$ 10.464,91 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais noventa e um centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

**Art.3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 11 de setembro de 2018.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**